

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, em exercício, Sérgio Renato Azevedo de Sousa.

2611016802

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 10 235/2007

Reclassificações

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 16 de Março de 2007, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 684, de 29 de Março de 2007):

Foi Ana Elisabete Santa Bárbara Ramos, assistente administrativa, reclassificada profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como técnica superior (sociologia) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Foi Ana Filipa Canaveira Peixoto, assistente administrativa principal, reclassificada profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como técnica superior (administração pública, ciências políticas e sociais) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Foi António José dos Santos Gonçalves, serralheiro civil principal, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como soldador principal, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste município.

Foi Artur Carlos Sales Cortesão Granadeiro, serralheiro civil/operário, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como soldador/operário, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste município.

Foi Carlos Alberto Ramos, serralheiro civil/operário, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como soldador/operário, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste município.

Foi Carlos Miguel Antunes Severino, jardineiro operário, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste município.

Foi Eduardo Rosa de Sousa, serralheiro civil/operário, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como soldador/operário, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste município.

Foi Fernando Luís Lopes Dias, serralheiro civil principal, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como soldador principal, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste município.

Foi Gilberto Jesus Dias Folgado, serralheiro civil principal, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como soldador principal, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste município.

Foi Guida Maria Camaz Pimentel, assistente administrativa, reclassificada profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como técnica superior (história) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Foi Hugo Filipe Estrela Rosa, assistente administrativo, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como técnico superior (administração pública, ciências políticas e sociais) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Foi João Paulo Rocha Costa, serralheiro civil principal, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como soldador principal, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste município.

Foi Joaquim Manuel Cardoso Almeida, serralheiro civil/operário, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º

do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como soldador/operário, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste município.

Foi Joaquim Manuel Ramalho Rosado, serralheiro civil principal, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como soldador principal, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste município.

Foi José Manuel Carvalho, serralheiro civil principal, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como soldador principal, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste município.

Foi José Manuel Rocha Azevedo, serralheiro civil principal, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como soldador principal, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste município.

Foi Manuel António Marques Sena, serralheiro civil principal, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como soldador principal, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste município.

Foi Manuel Marques Ferreira, serralheiro civil/operário, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como soldador/operário, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste município.

Foi Paulo Jorge Ribeiro Tavares, serralheiro civil/operário, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como soldador/operário, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste município.

Foi Silvério dos Santos Dias, serralheiro civil principal, reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como soldador principal, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste município.

23 de Maio de 2007. — O Director Municipal, Luís Centeno Fragoso.

2611016828

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 10 236/2007

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da nomeação através de concurso e por despacho do presidente da Câmara de 16 de Maio de 2007, foi renovada a comissão de serviço por igual período da técnica superior de arquivo de 2.ª classe Maria Eugénia Marques Silva como chefe de divisão de Arquivo Municipal, a partir de 7 de Maio de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 7 de Junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

21 de Maio de 2007. — Por Subdelegação de Competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, Cristina Silva.

2611017351

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso (extracto) n.º 10 237/2007

Reclassificação de chefes de repartição

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Abril de 2004, no âmbito da reestruturação dos serviços municipais da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 7 de Abril de 2004, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo n.º 1 do artigo 14.º

do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, os chefes de reparação desta autarquia Abílio Rogério Castanheira Pinto, Manuel do Nascimento Gomes Pires e Maria do Céu Gomes Rodrigues foram reclassificados na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior de 1.ª classe. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Beraldo José Vilarinho Pinto*.

2611017342

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 10 238/2007

Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente de acção educativa do nível I

Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Dando ainda cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º, no presente concurso o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — Assim, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 11 de Maio de 2007, usando da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente de acção educativa do nível I, pertencente ao grupo de pessoal de apoio educativo, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nas condições seguintes.

2 — O concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

3 — Ao concurso poderão candidatar-se indivíduos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos de admissão, até ao termo do prazo de candidaturas fixado no presente aviso:

3.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já referido, nomeadamente: ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; ter 18 anos completos; ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — possuir, no mínimo, o ensino secundário ou equiparado (12.º ano de escolaridade), de acordo com o artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

3.3 — O provimento definitivo na carreira de assistente de acção educativa faz-se após período probatório de um ano, o qual integra a formação inicial prevista no anexo IV do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

3.4 — A falta de aproveitamento na formação inicial referida no número anterior implica a cessação da comissão de serviço e o regresso ao lugar de origem.

4 — O local de trabalho será nos jardins-de-infância/escolas pertencentes ao município de Mangualde, sendo o vencimento o correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, extensivo à administração local pelo Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30 de Dezembro, fixado presentemente em € 650,23 (índice 199, escalão 1).

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as descritas no anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

6 — O concurso destina-se ao preenchimento de um lugar vago existente nesta categoria, caducando com o respectivo preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do já citado Decreto-Lei n.º 204/98.

7 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles classificado de 0 a 20 valores: prova teórico-oral de conhecimentos, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

7.1 — A prova teórico-oral de conhecimentos (*Ptoc*) destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício da categoria a que se candidatam, terá a duração máxima de quarenta minutos, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e versará sobre os seguintes temas:

I — Quadro das competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

II — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro;

III — Regime jurídico de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

IV — Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

V — Regime jurídico do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos — Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30 de Dezembro.

7.2 — Entrevista profissional de selecção (*Eps*) — destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

- Capacidade de comunicação e expressão;
- Responsabilidade e sentido de organização;
- Iniciativa e interesse;
- Relacionamento interpessoal;
- Motivações para o exercício da função.

7.3 — A avaliação curricular (*Ac*) destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional e a experiência profissional.

8 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula classificativa definida pelo júri do concurso:

$$(CF = 2 \times Ptoc + Ac + Eps)/4$$

8.1 — Para o efeito serão adoptados os critérios de apreciação e ponderação também definidos pelo júri do concurso.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova teórico-oral de conhecimentos, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição, podendo vir a ser alterado nos termos da lei:

Presidente — Dr.ª Sara Isabel Ferreira Coelho de Sousa Vermelho, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Agnelo Almeida Esteves Figueiredo, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, técnica superior de administração regional e autárquica.

Vogais suplentes:

Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, chefe de divisão Financeira.

Dr.ª Lúcia Manuela Silva de Amaral, técnica superior de psicologia.